PROJETO DE LEI Nº 118 /2009.

ALTERA A LEI Nº 7.539 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007 QUE *"CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS E INSTITUI O CONSELHO GESTOR DO FMHIS".*

Art. 1º Ficam incluídos os incisos VIII e IX ao artigo 5º da Lei nº 7.539 de 28 de dezembro de 2007 com as seguintes redações:

"Art. 5º (...)

(...)

VIII – Rotary Clube de Sete Lagoas;

IX – Associação São Vicente de Paula."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 10 de agosto de 2009.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº /2009.

ALTERA A LEI Nº 7.539 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007 QUE *"CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS E INSTITUI O CONSELHO GESTOR DO FMHIS".*

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A proposição de Lei que a esta se acosta pretende a alteração da Lei nº 7.539 de 28 de dezembro de 2007 que *"CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS E INSTITUI O CONSELHO GESTOR DO FMHIS".*

Inicialmente informamos que justifica esta medida a necessidade de alteração do Conselho Gestor do FMHIS para torná-lo paritário, sendo, para tanto, essencial a disponibilidade mínima de ¼ do total das vagas destinadas aos movimentos populares do Município.

Ressaltamos que o Fundo Municipal tem por objetivo gerenciar os recursos destinados à implementação de políticas habitacionais para famílias de baixa renda, dando efetividade ao direito fundamental à moradia, conforme reza o artigo 6° da Constituição da República.

Ademais, este Conselho se tornará mais expressivo com a participação efetiva de segmentos que contribuirão nos trabalhos para proporcionar melhor aplicação dos recursos destinados aos programas habitacionais de interesse social.

Salientamos que o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e o seu Conselho Gestor foram criados pela Lei nº 7.539/07 para atender às normas referentes a implementação do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC no Município de Sete Lagoas.

Diante do exposto esperamos seja a presente proposição apreciada e aprovada pelos nobres vereadores.

Ao ensejo manifestamos nosso apreço e

consideração.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 10 de agosto de 2009.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal